



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO

#### EDITAL Nº 089/2009 – DGPP/SMGP

Faço pública, para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, por Prazo Determinado, de Educadores de Áreas Específicas, Educadores de Participação Cidadã, Educadores de Qualificação Profissional e Apoio Administrativo, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO, instituído pelo Governo Federal e executado pelo Município de Londrina através da Secretaria Municipal de Educação, conforme RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital será executado pela Fundação de Apoio à FAFIPA e destina-se a selecionar candidatas para provimento de arcos ocupacionais para o quadro de pessoal do Município de Londrina.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, de acordo com a especificidade do arcos ocupacional, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira, lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência. A segunda lista conterà somente a pontuação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência sendo que as vagas reservadas as pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.4 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação e a contratação dar-se-á mediante contrato de trabalho, regido pela Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 121 de 29/08/2007.
- 1.5 As provas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **20/09/2009**, na forma prevista no subitem 4.3 deste Edital, em local a ser divulgado mediante edital específico.
- 1.6 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado neste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Processo Seletivo.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da internet: [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

#### 2 DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 2.1 Os requisitos / escolaridade para investidura nos arcos ocupacionais, previstos nas tabelas a seguir, deverão estar concluídos até o ato da convocação do candidato para contratação, devendo ser comprovados por meio de documento oficial.
- 2.2 As atribuições dos arcos ocupacionais são as constantes do Anexo I.
- 2.3 Funções, requisitos, carga horária, número de vagas e remuneração:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

Funções	Requisito específico	Carga horária semanal	Nº de Vagas	Salário mensal
Educador de Língua Portuguesa	Diploma de curso superior em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC. - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30	8	R\$ 1.380,00
Educador de Matemática	Diploma de curso superior em Matemática – Licenciatura plena, reconhecido pelo MEC. - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30	8	R\$ 1.380,00
Educador de Língua Inglesa	Diploma de curso superior em Letras com habilitação em Língua Inglesa, reconhecido pelo MEC. - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30	8	R\$ 1.380,00
Educador de Ciências da Natureza	Diploma de curso superior em Física, Química ou Ciências Biológicas, com habilitação em Biologia, reconhecido pelo MEC. - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30	8	R\$ 1.380,00
Educador de Ciências Humanas	Diploma de curso superior em História, Geografia, Ciências Sociais, Filosofia, Sociologia ou Antropologia, reconhecido pelo MEC. - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30	8	R\$ 1.380,00
Educador de Participação Cidadã	Diploma de curso superior em Serviço Social, reconhecido pelo MEC. - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30	4	R\$ 1.380,00
Apoio Administrativo	Diploma de curso superior em Informática, Administração, Contabilidade ou Direito, reconhecido pelo MEC. - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	40	2	R\$ 1.800,00
Apoio Administrativo	Certificado de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo órgão competente OU certificado de conclusão do ensino médio de nível técnico, nas áreas de informática, contabilidade ou administração, reconhecido pelo órgão competente. - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	40	2	R\$ 980,00
Educador de Qualificação Profissional Arco Alimentação	Diploma de curso superior na área relacionada ao arco ocupacional da alimentação, reconhecido pelo MEC OU técnico em nível médio completo na área relacionada ao arco ocupacional da alimentação, reconhecido pelo órgão competente. - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30	6	R\$ 1380,00
Educador de Qualificação Profissional Arco Construção e Reparos I	Diploma de curso superior na área relacionada ao arco ocupacional da construção e reparos I, reconhecido pelo MEC OU técnico em nível médio completo na área relacionada ao arco ocupacional da construção e reparos I, reconhecido pelo órgão competente. - Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30	7	R\$ 1380,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### 3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas neste Processo, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições previstas neste item e no **item 4** deste edital, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
- 3.2 Fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, de conformidade com a Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto nº 3.298/99, artigo 37, §1º, observando o estabelecido nos subitens 12.5, 12.6 e 12.8 deste Edital.
- 3.3 Somente haverá reserva de vagas para as pessoas com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 3.4 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 3.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga a ser provida, enquanto as demais pessoas com deficiência classificadas serão convocadas a cada intervalo de 20 nomeações do cargo pretendido.
- 3.6 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 3.7 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital e no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
- 3.8 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo, bem como aposentadoria.

### 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.2 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **08h** do dia **04/09/2009** até às **15h** do dia **11/09/2009**, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à FAFIPA: [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11/09/2009**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, casas lotéricas ou Internet banking, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 4.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos para o arco ocupacional. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- 4.5 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Londrina nem a Fundação de Apoio à FAFIPA pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.6 Após 03 (três) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio FAFIPA pelo telefone (44)3422-9352, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo e-mail [concurso.londrina@fafipa.org](mailto:concurso.londrina@fafipa.org)
- 4.7 A homologação das inscrições será divulgada no dia **15/09/2009**, às **17h**, no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e no Quadro de Editais da Prefeitura do Município de Londrina, contendo informações sobre as inscrições homologadas e relação das indeferidas, se houver.
- 4.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax (44) 3422-9352, aos cuidados da Fundação de Apoio a FAFIPA com a identificação PROJOVEM PM Londrina – CORREÇÃO DADOS CADASTRAIS.
- 4.9 Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 4.7, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação de inscrições homologadas na internet, no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso). O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em Formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento). No caso de ocorrerem problemas técnicos que impossibilitem o pedido por meio eletrônico, será permitido aos candidatos encaminharem suas solicitações via fax para o número (44) 3422-9352. Nesse caso é imprescindível especificar o Processo Seletivo Simplificado e os dados da inscrição indeferida.
- 4.10 Os locais de realização das provas, bem como o Cartão de Inscrição, serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), a partir das **14h** do dia **18/09/2009**.
- 4.11 Deve o candidato imprimir o Cartão de Inscrição, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.
- 4.12 Após decorridos 02 (dois) dias da publicação do Edital de Inscritos, a Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **5 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1 A pessoa com deficiência deverá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, que deve ser instruído com os seguintes documentos:
  - a) laudo médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
  - b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;
  - c) requerimento de tempo adicional de, no máximo, 01 (uma) hora para a realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.
- 5.2 O pessoa com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e, até o dia **11/09/2009**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Fundação de Apoio à FAFIPA, por meio de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- correspondência, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), o laudo médico a que se refere a alínea “a” do **subitem 5.1** deste Edital.
- 5.3 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no **subitem 5.2**, observada a alínea “a” do **subitem 5.1**, ambos deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência, mas às vagas gerais, nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
- 5.4 Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do **subitem 5.1** deste Edital deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia **11/09/2009**, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.5 O documento referido na alínea “a” e os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do **subitem 5.1** deste Edital deverão ser encaminhados à Fundação de Apoio à FAFIPA – LAUDO MÉDICO, Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, Avenida Gabriel Esperidião, s/n, CEP 87703-000, Paranavaí, Estado do Paraná, por meio de correspondência via SEDEX com AR (aviso de recebimento). Não serão conhecidos os requerimentos:
- que não forem postados até o dia **11/09/2009**;
  - que não estiverem devidamente instruídos com os documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do **subitem 5.1**;
  - que tiverem sido enviados por outro meio que não a correspondência SEDEX com AR (aviso de recebimento).
- 5.6 A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no **subitem 5.1 e 5.5** deste Edital, não receberá o atendimento diferenciado previsto na alínea “b” e o atendimento especial previsto na alínea “c”, ambos do **subitem 5.1** deste Edital, ainda que inscrito como pessoa com deficiência, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
- 5.7 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa portadora de deficiência.
- 5.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado, classificado e convocado entre as vagas reservadas, observado o limite da reserva, será submetido previamente à nomeação ao exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito à vaga reservada a esse grupo de candidatos. Tal avaliação será de responsabilidade da Saúde Ocupacional do Município ou por eles credenciada.
- 5.9 A avaliação será procedida por Equipe Médica do Município por meio da Saúde Ocupacional do Município ou por eles credenciada.
- 5.10 A Equipe Médica do Município emitirá parecer, observando:
- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
  - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
  - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
  - a Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 5.11 O candidato cujas deficiências não tenham sido julgadas compatíveis com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.
- 5.13 Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

inscrição, os procedimentos específicos previstos no **subitem 5.1** deste Edital, assecutorios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.

- 5.14 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadoras de deficiência será divulgado no dia **15/09/2009**, no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), juntamente com o resultado das inscrições gerais, observados os subitens 4.8 e 4.9 deste Edital.

### 6 DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A **Prova Objetiva** conterà 40 (quarenta) questões, de acordo com as especificidades da função, conforme o estabelecido no **subitem 6.2**. A pontuação da **Prova Objetiva** será a soma dos pontos obtidos nas Áreas de Conhecimento que comporão a prova.
- 6.2 A **Prova Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital, com questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as áreas dispostas nos quadros a seguir:

	NUMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05
Conhecimentos Básicos em informática	05
Noções de Educação de Jovens e Adultos	05
Programa Pedagógico do Projovem Urbano	05
Conhecimentos Específicos	20
<b>Total de questões</b>	<b>40</b>

- 6.3 A **Prova Objetiva** será aplicada no dia **20 de setembro de 2009**, com início às **9h**, nos locais a serem divulgados por meio de edital específico, a ser publicado no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) a partir das **14h** do dia **18 de setembro de 2009**.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova às **8h**, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta, Cartão de Inscrição e documento original de identificação, observados os **subitens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9** deste Edital.
- 6.5 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às **8h20min** e fechados às **9h**, ficando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.6 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
- I Cédula de Identidade Civil (RG);
  - II Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
  - III Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/07 – Código de Trânsito Brasileiro;
  - IV Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.
- 6.7 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.8 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, o candidato deverá



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- apresentar cópia do Boletim de Ocorrência à Coordenação do Processo Seletivo, para que seja possibilitado seu acesso à sala de prova. O candidato será submetido a identificação especial mediante coleta de impressão digital.
- 6.10 Não será aplicada a **Prova Objetiva** ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado e no Cartão de Inscrição do candidato.
  - 6.11 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
  - 6.12 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, *notebook*, receptor, gravador e outros) que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Fundação de Apoio a FAFIPA, nem armas de qualquer espécie. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
  - 6.13 Não será permitida, durante a realização da **Prova Objetiva**, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
  - 6.14 O não comparecimento do candidato à **Prova Objetiva** implicará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
  - 6.15 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 6.11, 6.12 e 6.13** deste Edital, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
  - 6.16 **A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas**, incluído aí o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
  - 6.17 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, no horário estipulado no **subitem 6.4** deste Edital, para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (**subitem 6.16** deste Edital).
  - 6.18 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
  - 6.19 As respostas às questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
  - 6.20 Não serão computadas questões não assinaladas ou com mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
  - 6.21 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
  - 6.22 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores da prova, o caderno de prova e o cartão-resposta.
  - 6.23 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
  - 6.24 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
  - 6.25 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em um local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
  - 6.26 Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes cálculos:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

	FÓRMULA	PONTOS (Máximo)
Lingua Portuguesa	Nº de acertos X Peso 1,5	7,5
Conhecimentos Básicos em informática	Nº de acertos X Peso 1,5	7,5
Noções de Educação de Jovens e Adultos	Nº de acertos X Peso 2,5	12,5
Programa Pedagógico do Projovem Urbano	Nº de acertos X Peso 2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	Nº de acertos X Peso 3	60,0
<b>Total de pontos da prova objetiva</b>		<b>Máximo 100 pontos</b>

6.27 A Prova Objetiva terá pontuação máxima de **100 (cem) pontos**.

6.27.1 Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da prova. Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste **subitem**.

## 7 CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

7.1 Somente serão contratados os candidatos que participarem do curso de Formação Inicial de **160 (cento e sessenta) horas, de caráter obrigatório**, para as funções de **Educadores de Áreas Específicas, Educadores de Participação Cidadã e Educadores de Qualificação Profissional**, e em conformidade com o número de vagas ofertado neste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 Poderá ser convocado um número maior de candidatos, de acordo com a necessidade e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 O curso de Formação Inicial **terá início em 25 de setembro**. Os participantes receberão auxílio financeiro para custeio de deslocamento e alimentação durante o período dessa Formação.

7.4 Será divulgada no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), a relação final de profissionais selecionados para contratação, em conformidade com o número de vagas oferecido por função.

7.5 A íntegra do regulamento do Curso de Formação Inicial estará disponível através de edital específico a ser divulgado oportunamente pelo Município.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos relativos:

- ao indeferimento do pedido de inscrição, na forma prevista no **subitem 4.9** deste Edital;
- à formulação e conteúdo de questão e gabarito provisório;
- a erro material verificado nas publicações dos resultados.

8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, subseqüentes à data da publicação dos editais respectivos na internet, no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), relativos a:

- divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, no dia **21/09/2009**, às **17h**;
- publicação do resultado final de classificação dos candidatos aprovados, na hipótese de erro material.

8.3 Na hipótese de não coincidirem as datas de publicação dos editais na internet, no Jornal Oficial do Município de Londrina e no Quadro de Editais da Prefeitura, será considerado, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data de publicação do edital na internet.

8.4 Para interpor os recursos previstos no **subitem 8.1** deste Edital, o candidato deverá se utilizar dos formulários disponíveis no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

8.5 Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.

8.6 O candidato deverá utilizar um formulário para cada recurso/questão. Formulários contendo recurso quanto a mais de uma questão não serão conhecidos, nem analisados.

8.7 Não serão recebidos e nem conhecidos os recursos que forem enviados de forma diferente da





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- descrita no **subitem 8.4.**
- 8.8 Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no **subitem 8.2** não serão conhecidos.
- 8.9 Se do exame dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independente-mente da formulação de recurso.
- 8.10 Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os cartões-respostas serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
- 8.11 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela Fundação de Apoio à FAFIPA, que os decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados de seu recebimento, cujo resultado será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no site [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso). Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficará disponível nos autos do próprio recurso.
- 8.12 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.
- 8.13 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.
- 8.14 Não serão aceitos recursos de recursos.

### 9 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será ordenada por função, nome e documento de identificação (RG).
- 9.2 Após a obtenção da nota em conformidade com os **subitens 6.26 e 6.27** deste Edital, a classificação final no Processo Seletivo será obtida pela nota do candidato da Prova Objetiva:

$$PF = PO$$

sendo:

PF – a pontuação final do candidato; PO – a pontuação obtida na Prova Objetiva;

- 9.3 Quando o número de vagas comportar, haverá duas listas de classificação:
- uma lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados;
  - uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam pessoas com deficiência.
- 9.4 O resultado final será homologado e divulgado por meio de Edital publicado no Jornal Oficial do Município, e mediante divulgação na Internet, no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).

### 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que tiver:
- maior acerto do número de questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - maior acerto do número de questões da Prova Objetiva de Noções de Educação de Jovens e Adultos ou de Educação de Jovens e Adultos, quando couber;
  - maior acerto do número de questões da Prova Objetiva de Programa Pedagógico do Projovem Urbano, quando couber;
  - maior acerto do número de questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos em Informática, quando couber;
  - maior acerto do número de questões da Prova Objetiva de Língua Portuguesa, quando couber;
  - maior idade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### 11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 11.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Londrina e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e no sítio [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 11.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Londrina reserva-se o direito de proceder às nomeações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital, de acordo com o número de vagas existentes ao arco ocupacional respectivo.
- 11.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, bem como o número de vagas previsto poderá ser reduzido ou aumentado, a critério da Administração Municipal.
- 11.4 Fica o candidato aprovado sujeito às alterações efetuadas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Londrina durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.5 A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme **item 12**.
- 11.6 A convocação dos candidatos para contratação dar-se-á por publicação no Jornal Oficial do Município, devendo o candidato, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data estipulada em edital próprio, comparecer na Diretoria de Gestão de Políticas de Pessoal - Secretaria de Gestão Pública do Município de Londrina, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.
- 11.7 É de responsabilidade do candidato, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior, manter seu endereço e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado ou nomeado, perder o prazo para os exames admissionais ou para tomar posse, caso não seja localizado. Deverá protocolizar requerimento à Diretoria de Gestão de Políticas de Pessoal, na Prefeitura de Londrina para alterar o endereço ou telefone anteriormente cadastrado.
- 11.8 O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.9 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado, reservando-se o Município de Londrina o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

### 12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 São condições para contratação:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
  - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - d) apresentação dos documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para o ;
  - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - g) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido pelo setor de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

- h) Ocupacional do Município de Londrina, ou por eles credenciado ou autorizado;
  - h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
  - i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
  - k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
  - l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do artigo 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
  - m) apresentar certidões negativas de débitos de tributos municipais;
  - n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.249/92;
  - o) apresentação dos documentos pessoais exigidos para contratação.
- 12.2 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
- 12.3 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, serão submetidos a uma Avaliação Clínica pelo setor de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, sendo considerado inapto para o arco ocupacional aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- 12.4 A avaliação clínica a que o candidato será submetido pelo setor de Saúde Ocupacional consistirá nos exames admissionais pertinentes aos arcos ocupacionais.
- 12.4.1 Os exames admissionais que trata o subitem 11.4 serão às expensas dos candidatos e que consistem nos seguintes exames:
- I Ortopédico (com laudo médico)
    - a) Avaliação Membros Superiores
    - b) Avaliação Membros Inferiores
    - c) Coluna lombar
  - II Exames laboratoriais:
    - a) Glicose
    - b) VDRL
    - c) Grupo sanguíneo
    - d) Hemograma padrão
    - e) Parcial de Urina
    - f) Parasitológico de fezes
    - g) Ácido úrico
    - h) Colesterol Total
    - i) Colesterol HDL
    - j) Colesterol LDL
    - k) Triglicerídeos
- 12.4.2 Os candidatos aprovados, classificados e convocados deverão apresentar junto à Saúde Ocupacional do Município até 25 de setembro os resultados e laudos dos exames elencados no subitem anterior deste edital.
- 12.5 O candidato, na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação pelo setor de Saúde Ocupacional do Município de Londrina para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
- 12.6 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades do arco ocupacional.
- 12.7 A contratação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

do resultado final.

- 12.8 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, observar-se-á, primeiramente, se previsto para o arco ocupacional, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
- 12.8.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, utilizar-se-á o critério estabelecido no **subitem 3.5**.
- 12.9 O Município de Londrina reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.
- 12.10 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do **subitem 12.1**, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
- 12.11 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados na internet no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) ou no Jornal Oficial do Município de Londrina, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado e classificação assegura apenas a expectativa de direito à contratação, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade do Município de Londrina.
- 13.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Londrina.
- 13.4 A contratação do candidato estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no **subitem 12.1** deste Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares para ingresso no Serviço Público, ainda que não previstas neste Edital.
- 13.5 Além da comprovação dos requisitos especificados no **subitem 12.1**, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no **subitem 12.1**, deste Edital.
- 13.6 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de assunção do arco ocupacional.
- 13.7 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 13.8 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.9 Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.
- 13.10 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado junto à Fundação de Apoio à FAFIPA pelo telefone (44) 3422-9352 ou pelo e-mail [concursolondrina@fafipa.org](mailto:concursolondrina@fafipa.org).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

---

- 13.11 Todos os atos oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, normatizados por este Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 13.12 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou usar de meios ilícitos durante o processo.
- 13.13 Ficam aprovados os Anexos I e II como partes integrantes deste Edital.
- 13.14 Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados para o PROJOVEM URBANO não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com esta municipalidade.
- 13.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Coordenação Geral do Processo Seletivo.

Londrina, 03 de setembro de 2009.

**Kentaro Takahara**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Vera Lucia Scortecci Hilst**  
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

---

**ANEXO I – EDITAL Nº 001/2008 ATRIBUIÇÕES**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### ANEXO II – EDITAL Nº 001/2008 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

#### FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos, com elevado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não-verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambigüidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA:** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipo de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Conceitos de internet e intranet. Conceitos básicos e modo de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Organização de informações para uso na internet, acesso à distância a computadores, transferência de informações e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da internet na educação. Conceitos de proteção e segurança.

**NOÇÕES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:** Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos. A Educação de Adultos em diferentes momentos do desenvolvimento da sociedade brasileira. Política e legislação educacional contemporânea para a EJA. A oferta de Educação de Adultos no Estado do Paraná: O público estatal e o privado. Os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos: educadores e educandos. Diversidade cultural dos educandos da EJA. A cultura oral, rural e popular. Condições concretas de vida do adulto. Escolarização do trabalhador: fundamentos para a luta cotidiana. Processo de ensino e aprendizagem do Jovem e Adulto. A relevância de Freire para a EJA no Brasil e no Mundo.

**PROGRAMA PEDAGÓGICO DO PROJÓVEM URBANO: Histórico do ProJovem -**Informações Gerais. **Projeto Pedagógico** -Concepções; Objetivos e Finalidade; Desafios. **Currículo** -Concepções; Dimensões; Eixos Integradores; Diretrizes; Organização. **Organização do Trabalho Pedagógico** - Concepções de gestão; Organização de Espaços e Tempos; Funções e atribuições de professores e educadores; Saberes Necessários. **Avaliação** -Concepções; Modalidades; Funções. PPI – Projeto Pedagógico Integrado do ProJovem Urbano (disponível no site: [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso)).

#### FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos, com elevado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não-verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambigüidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA:** Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipo de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Conceitos de internet e intranet. Conceitos básicos e modo de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Organização de informações para uso na internet, acesso à distância a computadores, transferência de informações e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da internet na educação. Conceitos de proteção e segurança.

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: A Educação de Jovens e Adultos no Brasil e no mundo: história, política, conceito e cultura** -Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos: tendências. A Educação de Adultos em diferentes momentos do desenvolvimento da sociedade brasileira. Política e legislação educacional contemporânea para a EJA. A oferta de Educação de Adultos no Estado do Paraná: O público estatal e o privado. **Fundamentos Epistemológicos da Educação de Jovens e Adultos** -Os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos: educadores e educandos. Diversidade cultural dos educandos da EJA. A cultura oral, rural e popular. Condições concretas de vida do adulto. Escolarização do trabalhador: fundamentos para a luta cotidiana. A epistemologia do aluno adulto. **A organização da prática pedagógica em Educação de Jovens e Adultos** -Construção do projeto político pedagógico e do planejamento participativo nas ações educativas com jovens e adultos. Avaliação em Educação de Jovens e Adultos. Processo de ensino e aprendizagem do Jovem e Adulto. **O Legado de Paulo Freire para a Educação de Jovens e Adultos** -A relevância de Freire para a EJA no Brasil e no Mundo.

**PROGRAMA PEDAGÓGICO DO PROJÓVEM URBANO: Histórico do ProJovem** -Informações Gerais. **Projeto Pedagógico** -Concepções; Objetivos e Finalidade; Desafios. **Currículo** -Concepções; Dimensões; Eixos Integradores; Diretrizes; Organização. **Organização do Trabalho Pedagógico** - Concepções de gestão; Organização de Espaços e Tempos; Funções e atribuições de professores e educadores; Saberes Necessários. **Avaliação** -Concepções; Modalidades; Funções. PPI – Projeto Pedagógico Integrado do ProJovem Urbano (disponível no site: [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso)).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

**APOIO ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO:** Noções gerais sobre processos de arquivo de documentos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Relacionamento interpessoal. Atendimento ao



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

público. Organização do ambiente de trabalho. Aspectos gerais da redação oficial. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Lei nº 8.666/93 e alterações promovidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98. Emenda constitucional nº 19 e emenda constitucional nº 20. Lei 8.112/90. Fundamentos Legais da Administração Pública: Administração pública direta e indireta, Poderes da União, Princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade, Cargos, empregos e funções públicas, Constituição Federativa da República Brasileira Art. 37. Lei 11.091 de 12/01/2005 (já com o texto retificado).

### FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

**EDUCADOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética/fonologia:** Reconhecimento e classificação dos fonemas; letra e fonema; sílaba/divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafo; hífen; ortografia e reforma ortográfica; tonicidade e acentuação gráfica; paronímia e homonímia. **Morfossintaxe:** estrutura e formação de palavras; morfema; neologia; classes de palavra: SUBSTANTIVO (formação, classificação, flexão, função sintática), ARTIGO (classificação, propriedade, emprego, função sintática), ADJETIVO/LOCUÇÃO ADJETIVA (classificação, emprego, grau, flexão, função sintática), NUMERAL (classificação, flexão, emprego, função sintática), PRONOME/LOCUÇÃO PRONOMINAL (classificação, colocação, emprego, flexão, função sintática), PREPOSIÇÃO/LOCUÇÃO PREPOSITIVA (classificação, emprego, crase), ADVÉRBIO/LOCUÇÃO ADVERBIAL (classificação, emprego, grau, posição no período, função sintática), VERBO/LOCUÇÃO VERBAL (estrutura, emprego, formas nominais, gerundismo, aspecto, modo, conjugação dos verbos regulares e de alguns irregulares mais frequentes [pôr, haver, ter, ser, estar, trazer, fazer, dizer], tempos simples e compostos, transitividade verbal, emprego do infinitivo), CONJUNÇÃO/LOCUÇÃO CONJUNTIVA (classificação [coordenativas e subordinativas], emprego), INTERJEIÇÃO (classificação, ortografia e emprego); concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; frase (verbal e nominal), oração (coordenadas e subordinadas, intercaladas e reduzidas; identificação e classificação dos termos em essenciais, integrantes e acessórios) e período (simples e composto); pontuação (vírgula, ponto, ponto-e-vírgula, dois-pontos, travessão, parênteses, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências). **Texto e discurso:** coesão e coerência; anáfora e catáfora, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade; narração, descrição, dissertação e argumentação; gêneros textuais/discursivos. **Semântica:** linguagem denotativa e conotativa; diferentes efeitos de sentido; anacoluto, antítese, antonomásia, cacófono, comparação, eclipse, eufemismo, hipérbato, hipérbole, ironia, metáfora, metonímia, paradoxo, paranomásia, perífrase, pleonasma, silepse, zeugma; sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia. **Varição lingüística:** diafásica, diastrática, diatópica e diacrônica; norma e preconceito; modalidade oral e modalidade escrita; gíria e jargão; diferenças nos planos lexical, fonético e sintático; português europeu e português brasileiro. **Leitura:** conhecimento lingüístico e de mundo; compreensão e interpretação; inferências. Conteúdo específico sobre temas contidos na descrição sumária da função.

**EDUCADOR DE MATEMÁTICA:** Números e álgebra: conjuntos numéricos, múltiplos e divisores, potenciação e radiciação, equações e inequações, razão e proporção, regra de três, potenciação e radiciação, polinômios, sistemas lineares, matrizes, determinantes e variação de grandezas, produtos notáveis. Grandezas e medidas. Funções: afim, quadrática, polinomial, exponencial, logarítmica, trigonométrica, modular, progressão aritmética e geométrica. Geometrias: geometria plana, geometria espacial, geometria analítica e geometrias não-euclidianas. Tratamento da informação: dados, tabelas, gráficos e porcentagem, análise combinatória, binômio de Newton, noções de probabilidade, estatística, matemática financeira. Tendências em Educação Matemática: Resolução de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, Mídias Tecnológicas. Fundamentos teórico-metodológicos propostos nas diretrizes curriculares de matemática para a educação básica do Estado do Paraná. Dimensão histórica da disciplina Matemática. Análise e interpretação de resolução de problemas relativos a conhecimentos de Matemática. Aplicação de conhecimentos de Matemática para a compreensão de situações do cotidiano



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

---

e contextualização dos processos e fenômenos matemáticos. Interpretação de linguagens, dados, símbolos, códigos, nomenclaturas e representações inerentes à Matemática. Conteúdo específico sobre temas contidos na descrição sumária da função.

**EDUCADOR DE LÍNGUA INGLESA:** Teorias do conhecimento: comportamental, desenvolvimental, sóciohistórico-cultural. Abordagens de ensino-aprendizagem de inglês. Inglês como língua internacional, prática de inclusão social. Transdisciplinaridade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Teorias de análise da linguagem. Educação e democracia. Novas tecnologias de informação: como instrumento pedagógico para

o trabalho docente; como ferramenta de inclusão digital. Capacidade de compreender os pontos principais de um texto em língua inglesa sobre assuntos comuns relativos a trabalho, estudo, lazer ou acontecimentos cotidianos. Capacidade de compreender, em língua inglesa, a descrição de experiências e acontecimentos, sonhos e ambições, bem como de razões e explicações para opiniões e planos. Conteúdo específico sobre temas contidos na descrição sumária da função.

**EDUCADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA:** Classificação dos seres vivos. Células procariontes e eucariontes. Ecossistema: ciclo da matéria e fluxo unidirecional de energia; níveis tróficos e relações ecológicas. Alimentos e seus principais constituintes: carboidratos, proteínas, lipídios e vitaminas e suas funções no corpo humano. Noções de biotecnologia e conservação de alimentos. Sexualidade: adolescência e puberdade; métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis. Drogas: a dependência e os problemas sociais. Ciclo da água. Tratamento e distribuição de água encanada. Contaminação das águas e as doenças. Poluição da água, ar e solo. Chuva ácida. Efeito estufa e aquecimento global. Lixo e qualidade de vida: tratamento e reaproveitamento. Rotação e translação terrestres. Movimento e repouso: velocidade e aceleração. Trabalho e conservação de energia. Energia potencial e cinética. Máquinas simples. Ondas mecânicas e eletromagnéticas: funcionamento de equipamentos (rádio, TV e telefonia celular). Propriedades das ondas: refração, reflexão e absorção. Instrumentos ópticos: luneta, microscópio, telescópio e laser. Imagens em espelhos: planos, côncavos e convexos. Espectro luminoso. Energia elétrica: produção e distribuição; motores elétricos. Combustíveis fósseis. Fontes alternativas de energia: biomassa e os efeitos das tecnologias limpas no ambiente. Os símbolos e os elementos. As fórmulas e as substâncias. Substâncias químicas e suas propriedades: ácidos e bases, puras e misturas (homogêneas e heterogêneas). Relação entre massa e volume. Conservação da massa. Reações químicas: reagentes e produtos; oxi-redução e combustão. Conteúdo específico sobre temas contidos na descrição sumária da função.

**EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS:** Concepções de tempo e espaço nas ciências sociais, história e geografia. Indivíduo, cultura, memória e constituição de identidades. Trabalho, juventude, cultura, patrimônio cultural e sociedade. As dimensões: histórica, econômica, política e socioambiental do espaço geográfico. Territórios, nações, industrialização, urbanização, migração, trabalho e globalização na perspectiva das disciplinas de história e de geografia. Produção capitalista: os diferentes ritmos de produção e sua configuração espacial. Diversidades regionais, étnicas, religiosas e culturais e a constituição da infância e da juventude. Ciência, tecnologia, meios de comunicação de massa, informações, representações cartográficas (maquetes, plantas e mapas), meio ambiente e globalização. O trabalho nos **espaços** rurais e urbanos no Brasil. Diferenças, desigualdades regionais e população no Brasil. A Lei n. 10.639/03 e os conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana. Política, Estado, ideologias, cidadania e democracia no mundo e no Brasil. Movimentos sociais, movimentos políticos e participação juvenil. Conteúdo específico sobre temas contidos na descrição sumária da função.

**EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:** Técnicas e dinâmicas de grupo. Análise de processos grupais. Análise de conjuntura. Análise institucional. Trabalho em redes. Projeto de Intervenção social em equipe interdisciplinar. Categorias do método em Marx. Avaliação de políticas públicas e projetos sociais. Participação social: aspectos presentes no processo participativo da comunidade. Concepção de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

juventude. Protagonismo juvenil. Conceito de vulnerabilidade social. Preconceito: conceito e principais expressões no Brasil. Direitos sociais e de cidadania. Política social e questão social na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069 de 13/07/1990. Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/93 de 13/03/1993 com as alterações introduzidas pelas resoluções nº 290/94 e nº 293/94). Sistema Único de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07/12/1993. Lei de Regulamentação Profissional do Assistente Social nº 8.662 de 07/06/1993. Conteúdo específico sobre temas contidos na descrição sumária da função.

**APOIO ADMINISTRATIVO – NÍVEL SUPERIOR:** Aspectos gerais da redação oficial; Gestão de Qualidade (Ferramentas e Técnicas); Administração e Organização; Dinâmica das organizações. A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Processo grupal nas organizações. Comunicação interpessoal e intergrupal. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia organizacional. Análise de processos de trabalho. Eliminação de desperdícios. Qualidade e produtividade. Princípio de Deming. Planejamento organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. Turbulência. Adaptação. Flexibilidade organizacional. Serviços Públicos (Conceitos – Elementos de Definição – Princípios – Classificação); Empresa Moderna; Empresa Humana; Relações Humanas e Interpessoais; Noções de estatística descritiva. Administração direta, indireta, e funcional. Atos administrativos. Contratos administrativos. Requisição. Admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento empresarial: conceitos, finalidade, elaboração de orçamento, orçamento de custeio, orçamento de investimento. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações, fluxo de caixa. Contabilidade Geral: conceito usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, leitura prática das principais demonstrações contábeis. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos. Conhecimentos de processos de licitação: Lei Nº 8666/93 e alterações promovidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Sistema de Informação.

**EDUCADOR – ARCO OCUPACIONAL ALIMENTAÇÃO:** Serviços no setor de alimentação: Empregabilidade; Apresentação Pessoal; Ocupações; Ambiente e equipe de Trabalho. Noções básicas sobre alimentação e nutrição. Boas Práticas na Manipulação de Alimentos: Armazenamento e conservação dos alimentos: locais e técnicas adequadas; Contaminação dos alimentos; Proteção dos alimentos; Controles; Higienização. Preparação de alimentos: Classificação dos alimentos; Tipos de refeições; Técnicas utilizadas; Identificação, manuseio e cozimento dos alimentos; Apresentação dos pratos; Tipos e características de Molhos e Sopas. Equipamentos e utensílios utilizados: Limpeza dos equipamentos. Distribuição e Comercialização de alimentos: Apresentação e qualidade dos produtos; Conservação e Transporte dos produtos; Preço de venda dos produtos; Técnicas de Trabalho; Pontos de comercialização. Reposição de Mercadorias: Estabelecimentos comerciais; Técnicas de Exposição dos produtos; Vendas Especiais; Técnicas de reposições de mercadorias.

**EDUCADOR – ARCO OCUPACIONAL AONSTRUÇÃO E REPAROS I:** A construção civil no Brasil: Atividades relacionadas à construção civil. Atividades básicas da construção civil (edifícios): Etapas da obra; Profissionais da construção civil; Ferramentas utilizadas na construção civil; Cuidados na estocagem de materiais; Equipamentos de Proteção Individual. Argamassa: Função; Características e Componentes. Concreto: Composição: Cimento, agregado miúdo e agregados graúdos; Características do concreto; Dosagem, Mistura, transporte, lançamento e cura; Ensaio. Alvenaria: Função; Tipos; Materiais Utilizados; Etapas de Execução. Esquadrias: Tipos; Etapas de Execução. Revestimentos: Horizontais; Verticais; Revestimentos cerâmicos; Componentes e Materiais; Etapas de Execução. Gesso: Características; Aplicabilidade; Equipamentos utilizados na aplicação. Pintura: Tintas: composição, tipos, finalidades e características; Equipamentos utilizados na execução da pintura;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

---

Cuidados durante a execução da pintura; Etapas de execução. Patologia das Construções: Causas; Métodos para identificação da patologia; Tipos de patologias das construções